LEI Nº4779, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a doação de imóvel que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a doar à Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM, inscrita no CNPJ sob nº 12.620.765/0001-03, o imóvel caracterizado como sendo o terreno situado na Quadra "L" do bairro Jardim Morumbi, com as seguintes confrontações: inicia-se na confrontação da Av. Josino Bernardes de Castro, segue numa distância de 68,00m confrontando com a Av. Josino Bernardes de Castro, volve à direita numa distância de 40,00m confrontando com o Lote 13 da quadra "A", volve à direita numa distância de 71,00m confrontando com a Lagoa do Josino, volve à direita numa distância de 60,00m confrontando com a Prefeitura Municipal até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 3.400,00 m^2, conforme memorial descritivo e croqui", em anexo.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção das instalações da referida Associação.

Art. 3º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Não sejam iniciadas as obras para implantação do empreendimento no prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

c) Seja extinta, a qualquer tempo, a Associação;

d) Deixe a Associação de cumprir as exigências das Legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

PLANTA DE SITUAÇÃO DE PARTE DA QUADRA L, BAIRRO JARDIM MORUMBI, FORMIGA-MG.
PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.

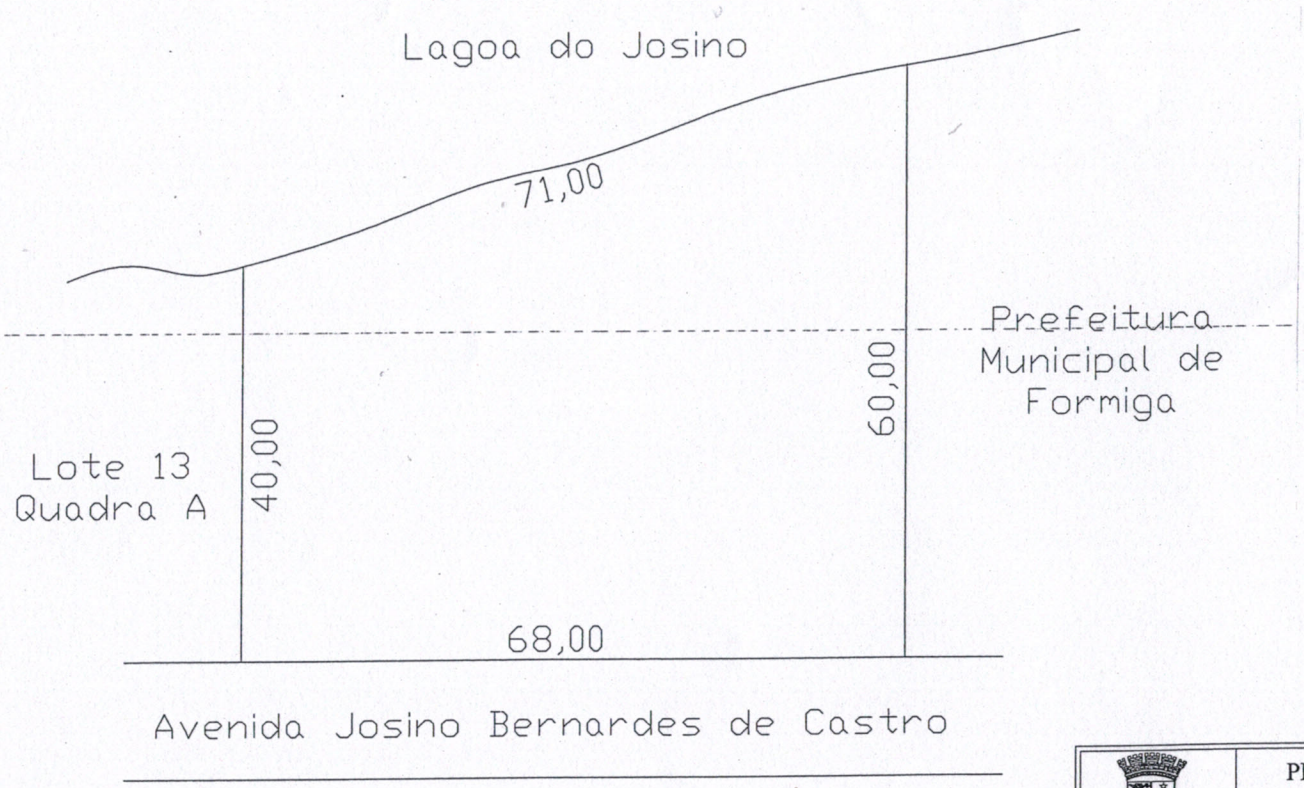

	PLANTA DE SITUAÇÃO DE PARTE DA QUADRA L, BAIRRO JARDIM MORUMBI, FORMIGA-MG.
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
R. T.	Paulo César Quintiliano - Engenheiro Civil - CREA 160.274/D

AREA	DATA	ESCALA	DESENHO
3.400,00m²	28/02/2013	1/750	ALESSANDRO COUTO